



ESCLARECIMENTO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O PREGOEIRO SUBSTITUTO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – **CREA/MA**, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 67/2021/PRESI – CREA/MA de 15 de março de 2021, atendendo solicitação de interessado, torna público o **ESCLARECIMENTO** referente ao Pregão 002/2021 que tem por objeto o Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, com foco na aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

1) O valor a constar na proposta e cadastro no sistema Comprasnet deverá ser o referente ao item Agenciamento de Viagens (Item: 2). O valor que será considerado para efeito de lances é o referente ao comissionamento. Sendo desnecessária a aplicação de qualquer desconto sobre o bilhete.

2) A proposta deverá ser formulada no modelo do Anexo II do Edital, sendo informado, apenas para efeito de composição do preço final, o valor médio do bilhete e da taxa de embarque.

3) Será desclassificada a proposta que não contenha o valor da taxa de comissionamento ou o apresente R\$ 0,00 (zero).

4) Conforme o item 11.3. do Edital, O CREA-MA enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 48 horas, por Sedex.

5) Conforme entendimento do TCU, abaixo transcrito, é possível a participação de agências de viagens 'consolidadas' em licitações que tenham por objeto a aquisição de passagens aéreas.

"(...)em razão do contrato firmado com a consolidadora, a agência de viagem 'consolidada' fica autorizada a assumir diversos compromissos comerciais, valendo-se para tanto da prerrogativa sinalagmática adquirida junto à consolidadora, vez que esta segunda empresa, por ser a repassadora dos bilhetes aéreos, respalda a relação mercantil firmada entre a consolidada e o meio consumidor".

6) Desnecessário que a licitante possua posto de atendimento ou escritório de representação na Cidade de São Luís –MA.

São Luís, MA, 04 de junho de 2021.

MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
Pregoeiro Substituto